**REQUERIMENTO**

**Nº. 300/2018**

**“Requer ao Executivo, informações quanto a possibilidade do município enviar oficio ao SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) solicitando estudo de viabilidade para implantação dos cursos desta instituição em São Sebastião.”**

**Senhor Presidente,**

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu artigo 31º, determina que: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”

Considerando que, o SENAC é hoje um dos principais agentes de educação profissional do país, voltando para o comercio, serviços e turismo.

Considerando que, esse vereador realizou contanto prévio com o SENAC de São Paulo, e os mesmos apenas pedem uma solicitação formal da prefeitura.

Considerando que, municípios como o de Bertioga que possuem um numero menor de habitantes já possuem uma unidade do SENAC.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, **REQUER** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Felipe Augusto, informar à esta Casa de Leis o que segue:

1. Qual a possibilidade do Sr Prefeito iniciar um contato oficial com o SENAC de São Paulo solicitando estudo de viabilidade do serviço em São Sebastião?
2. Em caso negativo, explicar quais os motivos que os impedem?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**, 10 de setembro de 2018.

**EVERTON DA SILVA LEANDRO**

**“Tico”**

**Vereador**